

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITACAO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL



AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR 2-2022

Torna público objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, pertencentes a frota do município de Alcobaça/BA, conforme termo de referência anexo e demais condições editalicias, dia 09/02/2022 - 09h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 13h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, “editais” – Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



LICENÇA AMBIENTAL



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		
Processo Nº 035/21	Data:	Validade:
SEMMAM / 2021	17/12/21	04 anos
Empreendedor: MARIA DE FÁTIMA ARPINI CAMARGO		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 237/97, em consonância com o Art. 19, inciso XIII, da Lei Municipal nº 759/2015 e tendo em vista o que consta no processo da SEMMAM nº 035/21/LO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO)**, válida pelo prazo 04(quatro) anos à Sra. **MARIA DE FÁTIMA ARPINI CAMARGO**, portador do CPF sob o nº 726.888.587-34, residente e domiciliado Av. Dante Micheline, nº 2.177, Ed. Mar de Espanha, Jardim Camburi, Vitória/ES., empreendimento está localizado na Fazenda Água Branca, próximo à Rosinha do Prado, Zona Rural, interior deste Município, para operar atividade de “Barramento”, com 1,3448ha de área alagada e com volume total de 47.079,09 m³, e área total de 108,0768ha (cento e oito hectares, sete ares, sessenta e oito centiares) medidos e 115,5012ha (Cento e quinze hectares, cinquenta ares, doze centiares) documentado sob matrícula nº 7.482, classificada como Classe 4, Código F.2.1 (pequeno porte e alto impacto ambiental), segundo enquadramento de atividades na Resolução CEPRAM nº 4.579/18. O empreendimento de Barramento outrora já implantado na propriedade se encontra localizado nas coordenadas UTM/Zona 24S Long. 452847.60 e Lat. 8088492.16, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso dessa licença.

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaça – SEMMAM, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaça, 17 de Dezembro de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente



SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO)		
Processo Nº 036/21	Data:	Validade:
SEMMAM / 2021	17/12/21	04 anos
Empreendedor: FRANCISCO ABERTO ARPINI		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil Art.225 e Art. 6º da Resolução CONAMA Nº 237/97, em consonância com o Art. 19, inciso XIII, da Lei Municipal nº 759/2015 e tendo em vista o que consta no processo da SEMMAM nº 036/21/LO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO)**, válida pelo prazo 04(quatro) anos ao Sr. **FRANCISCO ABERTO ARPINI**, portador do CPF sob o nº 129.341.607-00, residente e domiciliado Av. 02 de Julho, nº 84, Centro, Prado/BA., empreendimento localizado na Fazenda Santa Luzia, próximo à Rosinha do Prado, Zona Rural, interior deste Município, para operar atividade de “**Barramento**”, com 7,64ha de área alagada e com volume total de 282.901,20 m³, área total de 322,9757ha (trezentos e vinte e dois hectares, noventa e sete ares, cinquenta e sete centiares) medidos e 357,8740ha (trezentos e cinquenta e sete hectares, oitenta e sete ares, quarenta centiares) documentada sob matrícula nº 14.820, classificada como Classe 4, Código F.2.1 (pequeno porte e alto impacto ambiental), segundo enquadramento de atividades na Resolução CEPRAM nº 4.579/18. O empreendimento de Barramento outrora já implantado na propriedade se encontra localizado nas coordenadas UTM/Zona 24S Long. 453242.66 e Lat. 8085931.02, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes contidas no verso dessa licença.

Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes no verso citadas, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – **SISNAMA**.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Alcobaca – **SEMMAM**, cabendo ao interessado obter Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesmo alcance seus efeitos legais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcobaca, 17 de Dezembro de 2021.

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

DAIANE BATISTA ALMEIDA MAFRA
Secretária de Meio Ambiente